

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE CONTRATO Nº 813/2022
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE E A EMPRESA GO
ATACADISTA LTDA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL
MÉDICO, ODONTOLÓGICO E
ELETRÔNICO, EM CONFORMIDADE
COM O EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 162/2022.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede administrativa, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência pelo Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações – SMGAL, Srº Deivid Moraes Mendes, inscrito no CPF sob nº 989.438.470-68, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.060.520/0001-65, estabelecida no Município de Serra (ES), Avenida Seiscentos s/nº Quadra 10 – Módulo 01 – Sala 162, Bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-399, neste ato representada pela Srª. Natacha Candido Tcholakian, na qualidade de representante legal, portadora do RG nº 2.954.075 SSP/SC e CPF nº 055.411.699-50, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o **Protocolo Digital 43378/2022** e o **Edital de Pregão Eletrônico nº 162/2022**, celebram o presente Contrato de acordo com a Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 9.329/06 e nº 9.546/07, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de material médico, odontológico e eletrônico, conforme o Termo de Referência anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O Preço para o presente ajuste é de R\$ 21.866,26 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), constante da Proposta vencedora da licitação, aceito pela Contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto e conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor Ganhador
261453	Ar Condicionado Do tipo "Hi Wall". Capacidade mínima de refrigeração 9.000 BTU/h. 200V. Selo Procel. Ciclo frio e quente, compressor rotativo. Controle remoto sem fio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Acionamento de emergência da unidade	Unidade	13,0000	1.682,0200	21.866,26	272758 - GO Atacadista Ltda

interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 1 ano, a partir do recebimento. Certificado de Conformidade do INMETRO. Assistência técnica preferencialmente há 60km de distância da cidade do Rio Grande. - MARCA: AGRATTO					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: A entrega e aceitação do objeto se dará nos termos do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta bancária indicada pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, no prazo de no mínimo 30 (trinta) dias a contar, na respectiva fase de pagamento, da liquidação da despesa e conforme ordem cronológica de pagamentos.

Parágrafo Único: A liquidação da despesa dar-se-á uma vez ocorrido o recebimento definitivo do objeto por parte da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – COBERTURA FINANCEIRA: A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

10-Secretaria de Município da Saúde
02-Fundo Municipal de Saúde
10-Saúde
301-Atenção Básica
0004 + Cuidado + Saúde
1403- Manutenção e Estruturação dos Estabelecimentos de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.08.00.00.00 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares
4.4.90.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
4.4.90.52.33.00.00.00 – Equipamentos para áudio, Vídeo e Foto
4.4.90.52.41.00.00.00 – Equipamentos de TIC – Computadores
4.4.90.52.45.00.00.00 – Equipamentos de TIC - Impressoras
Recurso - 4505- Investimento Atenção Primária
Código Reduzido-769

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, permanecendo a vigência enquanto perdurarem as obrigações decorrentes da garantia, sendo esta de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações constantes no Termo de Referência, são obrigações da Contratada:

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Fornecer o(s) objeto(s) conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas.
- b) Entregar todo(s) o(s) objeto(s), atendendo as especificações técnicas.
- c) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características e funcionamento do(s) objeto(s).
- d) Entregar, no(s) local (s) determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, o objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
- e) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao(s) objeto(s) do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- g) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando-a à CONTRATANTE para pagamento.
- h) Substituir objeto(s) reprovado(s) na aceitação, dentro do prazo de 15 dias após a notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir o(s) objeto(s) que apresentarem defeitos durante o período de garantia (conforme certificado apresentado para participação no certame que deu origem a este termo), sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações constantes no Termo de Referência, são obrigações do Contratante:

- j) Efetuar o pagamento à CONTRATANTE.
- k) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- l) Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, respeitando o disposto neste Termo de Referência e providenciar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- m) Recusar com a devida justificativa, qualquer objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.
- n) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. que será concedida caso o Contratado venha ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com os Arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/96.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Onde este contrato for omissos prevalecerão os termos da lei Federal nº 8666/93 e demais legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem assim em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, 19 de outubro de 2022.

PABLO CAMARGO Assinado de forma digital
por PABLO CAMARGO
SOUZA:087503559
02 Dados: 2022.10.20 16:55:25
-03'00'

Go Atacadista Ltda
Contratada


Zelionara Pereira Branco
Secretária de Município da Saúde

DEIVID MORAES MENDES:98943847068 Assinado de forma digital por DEIVID MORAES
MENDES:98943847068
Dados: 2022.10.20 10:32:47 -03'00'

Deivid Moraes Mendes
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações.

C.C.:SMF/SMS/SMGAL/CSCI/CONTRATADA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude de estar previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização de todo o contrato administrativo por representante especialmente designado para tanto. A Secretaria responsável nomeia como Fiscal do Contrato o

(a) _____ Senhor _____ (a).

Cleber da Silva Oliveira
e Natasha Mirapalbeta Cardoso Nunes o (a) senhor

(a) _____.

ciente:

Cleber da Silva Oliveira
Dirigente Núcleo Almoarifado
Matrícula: 12182-7
SMS - Rio Grande

Fiscal

Coord. do Projeto LGBT
SMS - Rio Grande

Natasha Mirapalbeta Cardoso Nunes

Fiscal

Zelionara Pereira Branco
Secretária de Município da Saúde

Rio Grande, 19 de outubro de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2008344562

NOME PABLO CAMARGO SOUZA	
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 6304634 SSP SC	
CPF 087.503.559-02	DATA NASCIMENTO 04/01/1997
FILIAÇÃO ADILSON NAZARENO COSTA DE SOUZA DILAMAR ESTELA CORREIA CAMARGO DE SOUZA	
PERMISSÃO AR	ACC AR
Nº REGISTRO 06413216602	VALIDADE 16/03/2025
1ª HABILITAÇÃO 10/07/2015	

OBSERVAÇÕES

Pablo Camargo Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LAGES, SC

DATA EMISSÃO
29/04/2020

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18249665060

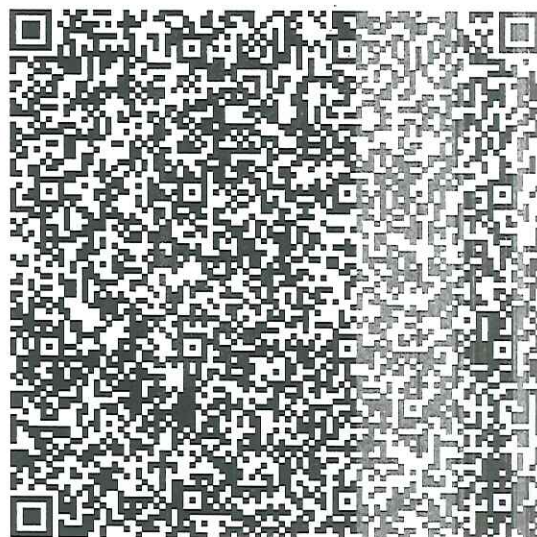
SC154353221

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO
PARTICULAR**

OUTORGANTE: GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, com sede em SERRA/ES, Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Módulo 01 A, Sala 162, Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-399, neste ato representado pelo seu representante legal NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 055.411.699-50 e RG sob o nº 2.954.075, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400;

OUTORGADO: PABLO CAMARGO SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, domiciliado a rua Telmo Vieira Ribeiro, 283, Copacabana, em Lages/SC, CEP 88503340, portador do RG nº 6.304.634 e CPF nº 087.503.559-02.

PODERES: Poderes específicos para representar o interessado em Licitações, procedimentos denominados pregões eletrônicos, pregões presenciais, convites, concorrências e ou qualquer outro tipo de modalidade, perante a Administração Pública ou Privada tendo totais poderes para: apresentação documentação e proposta, participar de sessões públicas, assinar contratos, atas de registro de preços, propostas, declarações e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento da presente licitação, formular ofertas, lances verbais e eletrônicos, negociar preços, registrar ocorrências, apresentar impugnações, interpor recurso e contrarrazões, bem como praticar os demais atos inerentes a participação da mandante no processo licitatório junto aos órgãos públicos, podendo, ainda, contratar advogado legalmente habilitado, conferindo-lhe, mediante subestabelecimento, poderes para o foro em geral para promover ações judiciais decorrentes de licitação pública vencidas pela mandante e medidas preventivas, defende-la, nas contras si entendadas, receber citação, reconhecer a procedência do pedido, contestar, reconvir, transigir, desistir, acordar e firmar compromisso.

A presente procuração terá validade de 6 (seis) meses a contar da sua emissão.

Serra/ ES, 31 de maio de 2022.

Natacha Tcholakian
GO ATACADISTA LTDA
Natacha Candido Tcholakian

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de
NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN
Paihoça, 15C/01 de Junho de 2022

Em/tese da verdade
CARLINE CAMARGO SOUZA
ESCRIVÃO DE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de fiscalização do ato:
NOTARIAL: 681160760-49A0D
Confira os dados do ato em: sela.tjfe.jus.br
Emolumentos: 3,89 / Selo(s): 3,11

Horário de Funcionamento: 9h às 18h
Paihoça, SANTA CATARINA
Fone: (48) 3083-8500
Edifício nº 277 - Centro
Rua Emílio Mello das Chagas
Santos

BELO DINHO GONCALVES MARRAS
Notário Público

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

GOV. DO
O. REC.
CARISTO
ÚNICO

TORRE
MOLVA



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **113d94e15ee691db6f83c0b7f99c335f1304ca544f82044d5af10b739a6b01ee** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 75752 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Pablo 01.10.2022**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Pablo 01.10.2022**", faz prova de que em **01/08/2022 11:13:22**, o responsável **GO Atacadista Ltda (44.060.520/0001-65)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de GO Atacadista Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/08/2022 12:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7ba89aecdaa6f886335d72c731905a845f7529b848865d65647164640b954f83**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



